

CÓDIGO DE CONDUTA



HEXÁGONO[®]
Engenharia

MENSAGEM DA DIRETORIA

Lançamos nosso Programa de Compliance em 2016, um marco na região dos inconfindentes. Como empresa do setor de Engenharia e Construção fomos pioneiros no quesito Integridade Empresarial. Abraçamos a causa, montamos um departamento para o Compliance, aprimoramos nossos processos e fortalecemos nosso compromisso ético, atendendo as expectativas dos nossos clientes, valorizando e respeitando nossos funcionários e elevando nosso grau de segurança, saúde e responsabilidade socioambiental .

Em época de pandemia, atuamos de forma ética e consciente para o bem estar de nossos funcionários e suas famílias. Aproveitamos este período para revisar nosso modelo de negócios, reestruturar nossos departamentos e atualizar nosso Programa de Compliance, todos à luz de uma nova realidade para toda a sociedade.

Mantivemos nosso foco em ser uma empresa referência, diversificada na prestação de serviços, com alto desempenho produtivo, rentabilidade aos investidores e retorno aos seus clientes e funcionários, buscando sempre a liderança nos setores em que atua.

Na Hexágono, nós não medimos esforços para ampliar o sucesso e a competitividade de nossos negócios, tendo como principal compromisso, a satisfação do cliente. Por isso, trabalhamos com um Sistema de Gestão de Qualidade e com o certificado ISO 9001, que usamos para aperfeiçoar a qualidade de nossos serviços.

A Hexágono em parceria com o Instituto Integridade e Compliance redesenhou seu Código de Conduta, principal elemento do nosso Programa de Compliance, com intuito de fortalecer os princípios éticos e as regras de conduta que regem nossa empresa, de forma corporativa e equivalente para seus sócios, diretores, funcionários, parceiros e demais partes interessadas.

A Hexágono ressalta seu comprometimento com o gerenciamento dos seus riscos de integridade, não apenas adotando uma conduta ética em todos os seus relacionamentos, mas através de um sistema de Governança Corporativa e Gestão da Integridade, apto a identificar, sanar e prevenir que suas partes interessadas sejam impactadas por irregularidades. Este sistema é monitorado e avaliado periodicamente, de forma a contribuir com melhorias contínuas. Isso permite que nós da Hexágono continuemos a gerar valor, mediante a valorização das pessoas, do meio ambiente e da obtenção de resultados positivos a toda a sociedade ao nosso redor.

José Augusto da Silva

Diretor Hexágono



HEXÁGONO®
E n g e n h a r i a

ALERTA SOBRE USO RESTRITIVO

Este Código de Conduta é um documento exclusivo da Hexágono. Qualquer outro uso, comunicação, publicação ou reprodução do documento ou de qualquer parte de seu conteúdo é estritamente proibido.

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	03
1-INTRODUÇÃO	05
2-PRINCÍPIOS	06
3-DIRETRIZES DE CONDUTA ÉTICA	07
3.1. ORIENTAÇÕES GERAIS	07
3.2. PROTEÇÃO DA IMAGEM E REPUTAÇÃO	08
3.3. FRAUDE E CORRUPÇÃO	08
3.4. CONFLITO DE INTERESSES / FAVORECIMENTO	09
3.5. PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES	10
3.6. RELACIONAMENTOS COM PÚBLICOS DE INTERESSE	10
3.7. RESPEITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE	13
3.8. ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS	13
3.9. VIOLENCIA PSICOLOGICA, ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL.	13
3.10. USO DA REDE CORPORATIVA E MEIOS DIGITAIS	14
3.11. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	15
3.12. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	15
3.13. PROTEÇÃO DO PATRIMONIO E PROPRIEDADE INTELECTUAL	16
3.14. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	16
4-CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS	17
5-DISPOSIÇÕES COMPLEMENTRES	18
TERMO DE COMPROMISSO	20

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Código de Conduta, serão considerados:

Hexágono (a “Empresa”): todas as unidades e operações da Projeto Hexágono Consultoria e Engenharia Ltda.

Administração Pública: órgãos e entidades estatais, nacionais ou estrangeiras, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

Corrupção: toda e qualquer ação, culposa ou dolosa, contra a administração pública nacional e estrangeira que implique sugestão, oferta, promessa, concessão (forma ativa) ou solicitação, exigência, aceitação ou recebimento (forma passiva) de vantagens indevidas, de natureza financeira ou não, em troca de realização ou omissão de atos obrigatórios, ou de facilitação de negócios, operações ou atividades visando benefícios para a Empresa ou para terceiros. Exemplos: suborno ou propina, tráfico de influência, troca de favores, etc.

Familiar: cônjuge, companheiro (a), pais, filhos ou enteados, irmãos, avós, genros, noras, sogros e cunhados.

Fornecedor: toda pessoa física ou jurídica que forneça insumo, material ou serviço para a Empresa.

Funcionário: empregados (inclusive Diretores), estagiários, menores aprendizes, empregados temporários.

Funcionário Público ou Agente Público: quem, (i) ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública ou em empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela Administração Pública; (ii) ocupe um cargo em um partido político, ou (iii) seja candidato a cargo político.

Parceiro: pessoa física ou jurídica com a qual a Empresa mantenha relação formalizada por meio de acordos, contratos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares.

Partes Interessadas: são quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, que possuem algum tipo de relação, negócio ou relacionamento com a Empresa, assim considerados os funcionários, fornecedores, clientes, subcontratados, terceirizados, parceiros, representantes, governo, autoridades, agentes do governo, a comunidade, entre outros.

Representante: pessoa física ou jurídica, sem relação de emprego com a Empresa, que atue em nome da mesma perante terceiros por meio de procurações e/ou termos de responsabilidade.

Retaliação: qualquer prática de represália, perseguição ou vingança cometido contra administradores ou funcionários em razão de denúncias ou manifestações de dúvidas, suspeitas ou contestações de possíveis violações às diretrizes da Empresa, por exemplo: ameaças, aplicação de medidas disciplinares, entre outras.

Terceiros: toda e qualquer pessoa física ou jurídica não pertencente à Empresa, com ou sem vínculo comercial: clientes, fornecedores, agentes públicos, políticos, representantes de entidades de classe, sindicatos, instituições, ONGs, universidades, etc.

Vantagem Indevida: benefício ou gratificação ilícita, seja em dinheiro, favores, benefícios ou serviços, ofertadas com o objetivo de incentivar o recebedor a realizar determinada atividade de sua responsabilidade, agilizar ou recusar a mesma, a qual seria obrigatório realizar.

1-INTRODUÇÃO

A Hexágono deseja que todos os funcionários, representantes, parceiros e demais partes interessadas estejam familiarizados e assumam o compromisso em cumprir as diretrizes e condutas estabelecidas neste Código, bem como atendam às leis aplicáveis ao nosso negócio.

Todas as práticas operacionais precisam estar alinhadas com os princípios e normas contidos neste Código, devendo-se corrigir eventuais procedimentos corporativos que não estejam a ele alinhados.

As pessoas em papel de liderança devem mostrar, por meio de suas atitudes, que estão comprometidas com os valores e padrões de conduta da Empresa. É importante que cada funcionário esclareça qualquer tipo de dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Código, e, em caso de não concordância com as práticas ou políticas adotadas pela Empresa, levem ao conhecimento da Diretoria.

Caberá ao Comitê de Compliance da Hexágono sugerir alterações e adaptações a este Código, bem como determinar ações para sua divulgação e diretrizes de treinamentos, para que os funcionários adquiram conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para executarem suas atividades, em conformidade com as diretrizes nele contidas. Caberá ainda ao comitê tratar toda e qualquer situação manifestação referente a possíveis infrações éticas ou atividades ilegais, as quais deverão ser comunicadas a OUIDORIA HEXÁGONO por meio dos canais web www.ouvex.com.br/hexagono ou pelo telefone (031) 4042 8103. O canal de ouvidoria permite envio de manifestações anônimas para assegurar o anonimato dos denunciante.



2-PRINCÍPIOS

Nossa Visão

Ser uma empresa referência a médio prazo, diversificada na prestação de serviços, com alto desempenho produtivo, rentabilidade aos investidores e retorno aos seus clientes e funcionários, buscando sempre a liderança nos setores em que atua.

Nossa Missão

Construir um acervo de obras e serviços que nos permita estar sempre bem posicionados no mercado, oferecendo inovações tecnológicas na busca constante do aumento da produtividade de forma sustentável, contribuindo com o desenvolvimento das pessoas e se comprometendo com a conduta ética, integridade, qualidade, segurança, saúde, meio ambiente e responsabilidade social.

Nossos Valores

- Comprometimento ético
- Atender as expectativas dos clientes
- Valorização e respeito aos funcionários
- Comprometimento com a Segurança, Saúde e Responsabilidade Socioambiental



3-ORIENTAÇÕES DE CONDUTA



3.1. ORIENTAÇÕES GERAIS

As orientações contidas neste Código de Conduta aplicam-se a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, prestam serviços para a Hexágono. As orientações aqui contidas têm caráter obrigatório e contribuem para o alinhamento da gestão da ética na empresa.

3.1.1. Respeitar a legislação vigente, políticas, normas, diretrizes, padrões estabelecidos e o Código de Conduta da Hexágono.

3.1.2. Agir com honestidade, impessoalidade, respeito, e de maneira transparente nas suas atividades, sem obter vantagens indevidas, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e duradouras entre a Hexágono e seus públicos de interesse.

3.1.3. Não insinuar, solicitar, exigir, aceitar, nem oferecer, prometer, dar qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação ou propina, para si ou para outra pessoa, como contrapartida de atividades suas ou de terceiros.

3.1.4. Informar qualquer risco à integridade das pessoas e do meio ambiente, ao negócio, à imagem, à reputação e ao patrimônio da Hexágono ao seu superior hierárquico ou à área responsável, que deverá tomar as medidas cabíveis para análise e tomada de decisão sobre o assunto.

3.1.5. Não praticar, não se submeter e não compactuar com nenhum tipo de violência, preconceito, abuso, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, retaliação, violência psicológica, assédio moral ou sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios éticos relacionados aos direitos humanos e condição de trabalho.

3.1.6. Não praticar nem compactuar com qualquer forma de trabalho infantil, forçado, escravo ou degradante.

3.1.7. Manter uma relação de respeito com os públicos interno e externo, considerando a diversidade humana e cultural.

3.1.8. Não praticar nem compactuar com qualquer tentativa de invasão, violação de sistemas ou controles de segurança, busca de vulnerabilidades, monitoração, quebra ou obtenção de senhas de sistemas ou computadores.

3.1.9. Não enviar, transmitir, distribuir, disponibilizar ou armazenar na Internet informações de correios eletrônicos internos, dados, segredos comerciais, financeiros ou tecnológicos ou quaisquer outras informações pertencentes à Hexágono, a não ser que expressamente autorizado pelo gestor da respectiva informação.

3.1.10. Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que viole leis de direitos autorais ou de propriedade intelectual, que cause danos morais ou seja ofensivo a pessoas, ou que contrarie os interesses da Hexágono.

3.2. PROTEÇÃO DA IMAGEM E REPUTAÇÃO

A imagem e a reputação da Hexágono são influenciadas pelas condutas adotadas por todos que atuam em seu nome.

3.2.1. Não causar danos à imagem e à reputação da Hexágono e de sua força de trabalho por meio de ações indevidas e/ou impróprias.

3.3. FRAUDE E CORRUPÇÃO

A Hexágono repudia toda e qualquer forma de fraude e corrupção em todos os níveis hierárquicos, nos setores público e privado.

Fraude, para fins de aplicação deste guia, é qualquer ação ou omissão intencional, com o objetivo de lesar ou ludibriar outra pessoa, capaz de resultar em perda para a vítima e/ou vantagem indevida, patrimonial ou não, para o autor ou terceiros. Caracteriza-se também pela declaração falsa ou omissão de circunstâncias materiais com o intuito de levar ou induzir terceiros a erro.

Corrupção, para fins de aplicação deste guia, é qualquer ação, direta ou indireta, consistente em autorização, oferecimento, promessa, solicitação, aceitação, entrega ou recebimento de vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo pessoas físicas ou jurídicas, agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de praticar determinado ato.

3.3.1. Rejeitar e denunciar situações de fraude e corrupção, sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passiva, que envolva ou não valores monetários.

3.3.2. Não insinuar, solicitar, aceitar ou receber suborno, propina ou qualquer vantagem indevida.

3.3.3. Não insinuar, prometer, oferecer ou pagar suborno, propina ou qualquer vantagem indevida.

3.3.4. Não persuadir outros a atuar de maneira imprópria ou ilegal em nome da empresa.

3.3.5. Não manipular ou falsificar qualquer documento interno da empresa, para fins de obtenção de quaisquer vantagens.

3.3.6. Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados nas Políticas Anticorrupção e Antifraude.

3.4. CONFLITO DE INTERESSES / FAVORECIMENTO

Considera-se conflito de interesses qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses da Hexágono e os interesses particulares dos empregados da empresa e daqueles abrangidos por este guia que possa vir a comprometer os interesses da Hexágono ou influenciar de maneira imprópria o desempenho das atividades dos empregados da empresa. Considera-se favorecimento em caso de vínculos de parentesco nas relações de trabalho ou emprego, as práticas de favorecimento privilegiam os laços de parentesco em detrimento da avaliação de mérito. Configura-se que quando a designação ou contratação ocorre por influência dos ocupantes de cargos de supervisão ligados por laços familiares (em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau) aos contratados ou designados (oriundos de mobilidade interna).

3.4.1. Não se envolver, direta ou indiretamente, em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da HEXÁGONO.

3.4.2. Não divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas.

3.4.3. Não exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica quando houver conflito de interesses, parentescos ou risco de favorecimento.

3.4.4. Não atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados na HEXÁGONO ou no órgão ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do

Distrito Federal e dos Municípios.

3.4.5. Não praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica da qual participe o empregado da empresa, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão.

3.4.6. Não realizar contratações ou designações recíprocas, que caracterizem favorecimento cruzado, entre as empresas que compõem o mesmo grupo econômico.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados nas Políticas Anticorrupção e Antifraude.

3.5. PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADES

3.5.1. Não aceitar, oferecer ou dar presentes, de qualquer espécie e em qualquer situação que envolva conflitos de interesses ou que caracterize obtenção de vantagens indevidas.

3.5.2. Não aceitar, oferecer ou dar brindes ou hospitalidade em troca de qualquer favorecimento ao ofertante, a si, à HEXÁGONO ou a terceiros (pessoa física ou jurídica).

3.5.3. Obter previamente informação do seu Gestor sobre as regras para oferecimento ou recebimento de cortesias comerciais, incluindo o preenchimento do formulário de registro de cortesias comerciais para envio ao e-mail compliance@projetohegagono.com.br.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados nas Políticas Anticorrupção e Antifraude.

3.6. RELACIONAMENTOS COM PÚBLICOS DE INTERESSE

3.6.1. Atuar de maneira honesta e justa, sem oferecer, dar, obter, pleitear nem aceitar vantagens indevidas, por meio de manipulação, uso de informações, privilegiadas ou não, e outros artifícios desta natureza.

3.6.2. Comunicar ao superior hierárquico condutas ou comportamentos inadequados por parte dos seus públicos de interesse.

3.6.3. Relacionamento com a Imprensa

A imprensa é constituída por profissionais e organizações que desenvolvem conteúdos jornalísticos por meio de diferentes veículos como, por exemplo, jornais, TV, rádio e internet. Ela influencia fortemente a percepção dos públicos de interesse bem como a opinião pública em geral.

3.6.3.1. Não falar em nome da empresa sem a autorização expressa e formal de superiores hierárquicos.

3.6.3.2. Encaminhar para a coordenação de Comunicação quaisquer demandas da imprensa que venha a receber.

3.6.4. Relacionamento com o Poder Público

Considera-se Poder Público as autoridades constituídas dos Poderes Executivo, Legislativo e judiciário e os órgãos reguladores.

3.6.4.1. Buscar orientação do seu Gestor antes de responder a qualquer pedido de informação do Poder Público.

3.6.4.2. Informar ao Poder Público ou aos órgãos reguladores o caráter reservado das informações prestadas, quando necessário.

3.6.4.3. Não induzir ao erro nem obstruir ações do Poder Público.

3.6.4.4. Não ocultar, alterar ou destruir documentos, informações ou registros da empresa que estejam sob investigação oficial.

3.6.4.5. Não fazer uso direto de representantes da força policial em troca de vigilância particular da HEXÁGONO.

3.6.4.6. A interação com agentes políticos (quais sejam, Governadores, Prefeitos e respectivos Vices, Senadores, Deputados federais e estaduais e Vereadores), bem como pessoas expostas politicamente (PEP) deve ser realizada na presença de, no mínimo, 2 (dois) representantes da empresa, incluindo o preenchimento do formulário de reuniões com agentes públicos para envio ao e-mail compliance@projtohexagono.com.br.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados nas Políticas Anticorrupção e Antifraude.

3.6.5. Relacionamento com comunidades

Entende-se por Comunidades as localidades em torno da HEXÁGONO, que podem ser influenciadas pela empresa ou suas operações.

3.6.5.1. Respeitar todos os grupos e indivíduos e seus valores e patrimônios culturais materiais e imateriais envolvidos direta ou indiretamente com as unidades e os empreendimentos da HEXÁGONO.

3.6.6. Relacionamentos com cliente e fornecedores

3.6.6.1. Colaborar com as condições adequadas para que fornecedores desempenhem suas atividades de forma apropriada.

3.6.6.2. Ao visitar qualquer unidade de clientes ou fornecedores por motivos de ordem técnica ou comercial, fazê-lo com a devida autorização do Gestor, acompanhado de pelo menos mais um empregado da empresa.

3.6.6.3. Não prestar qualquer tipo de assessoramento ou auxílio profissional a clientes e fornecedores, exceto quando previstos em contrato.

3.6.6.4. Conduzir as reuniões do processo de contratação ou negociação, formalmente, sempre na presença de, no mínimo, mais de um empregado da empresa.

- 3.6.6.5. Observar estritamente as condições contratuais.
- 3.6.6.6. Orientar clientes e fornecedores em relação ao Código de Conduta da HEXÁGONO e demais procedimentos internos, que se faça necessário.
- 3.6.6.7. Comunicar ao seu Gestor condutas ou comportamentos inadequados por parte de clientes e fornecedores. Bem como fazer uso da Ouvidoria Web: www.ouvex.com.br/hexagono ou Telefone: 031 4042-8103 da HEXÁGONO para relatar qualquer irregularidade.
- 3.6.7. Relacionamento com Parceiros de Negócios e Institucionais
- Consideram-se Parceiros de Negócios ou Institucionais, para fins deste guia, entre outras: as empresas que possuem participação conjunta com a HEXÁGONO em empreendimentos, negócios ou outras pessoas jurídicas; empresas que, por meio de parcerias formais, auxiliam e/ou viabilizam atividades da companhia; pessoas físicas ou jurídicas cujos projetos culturais, sociais, ambientais, científicos e/ ou esportivos são apoiados ou patrocinados pela companhia.
- 3.6.7.1. Equilibrar conflito entre a prioridade de se garantir a segurança da informação da empresa e a importância de se promover a transparência na parceria, buscando, sempre que necessário, a orientação do seu Gestor.
- 3.6.7.2. Observar sempre as diretrizes da Alta liderança para as áreas social, ambiental, esportiva e cultural e de responsabilidade social para a concessão de patrocínios e estabelecimento de convênios, incluindo o envio de e-mail para compliance@projetohegagono.com.br quando se tratar de qualquer doação ou concessão de patrocínio.
- 3.6.7.3. Observar estritamente as condições contratuais.

3.7. RESPEITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE

Considera-se diversidade, nos ambientes e relações de trabalho, as características sociais e culturais de um conjunto de trabalhadores, reconhecendo as diferenças entre os indivíduos e tratando-os com igualdade e equidade.

Considera-se preconceito tratar os indivíduos ou grupos de indivíduos segundo ideias pré-concebidas que lhes atribuem qualidades negativas.

Considera-se discriminação situações e circunstâncias que configurem distinções entre indivíduos, comprometendo a igualdade de tratamento, favorecendo a exclusão e degradando a dignidade e os direitos do indivíduo.

- 3.7.1. Respeitar a diversidade humana e cultural nos ambientes e relações de trabalho.
- 3.7.2. Repudiar toda e qualquer forma de preconceito e discriminação, comunicando os eventuais casos vivenciados ou testemunhados.

3.8. ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS

A Hexágono reconhece o direito constitucional, expresso também neste Código de Conduta, à liberdade política e religiosa.

3.8.1. Não promover ou participar de atividades político-partidárias durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da empresa com esta finalidade, ou mesmo a associação de suas marcas.

3.8.2. Funcionários que pretendem participam do processo político-partidário devem informar ao Comitê de Compliance, antes da efetivação de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, através do e-mail compliance@projetohehexagono.com.br, o Comitê procederá com a análise de conflito de interesses e emitirá parecer a Diretoria da Hexágono, que decidirá sobre o tema.

3.8.3. Não promover ou participar de atividades religiosas durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da empresa com esta finalidade, ou mesmo a associação de suas marcas, a não ser nos casos autorizados pela Hexágono.

3.8.4. Não realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária ou religiosa nas dependências da Hexágono.

3.9. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA, ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO SEXUAL

A violência psicológica se caracteriza por gestos, palavras, atitudes ou ações ofensivos, explícitos ou sutis, desqualificadores, discriminadores, humilhantes e constrangedores, decorrentes das relações de trabalho, que atentem contra a dignidade da pessoa e sejam potencialmente capazes de comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica, podendo ocasionar deterioração do ambiente de trabalho.

O assédio moral caracteriza-se pela ocorrência repetida e duradoura no tempo da violência psicológica no trabalho, podendo comprometer a carreira profissional, causar dano à sua integridade física e psíquica e ocasionar deterioração do ambiente de trabalho, adoecimento e até a morte.

O assédio sexual é conduta criminoso caracterizada pelo constrangimento de “alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.

3.9.1. Não praticar nem compactuar com atos de violência psicológica, assédio moral ou assédio sexual.

3.10. USO DA REDE CORPORATIVA E MEIOS DIGITAIS

Deve-se considerar os princípios éticos, políticas e normas internas e o uso de linguagem adequada ao utilizar a rede corporativa e meios digitais no exercício das atividades profissionais ou em decorrência delas.

3.10.1. Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material que tenha conteúdo pornográfico, de exploração sexual de crianças e adolescentes, racista, homofóbico, sexista, contra a liberdade religiosa ou que atentem contra a diversidade.

3.10.2. Não fazer uso de anonimato para envio de mensagens ou postagem de conteúdo.

3.10.3. Não enviar mensagens ofensivas, inclusive por meio de correio eletrônico particular ou outras mídias digitais e sociais.

3.10.4. Não obter nem propagar intencionalmente vírus e similares.

3.10.5. Não fornecer nem utilizar senhas de terceiros para sistemas ou computadores.

3.10.6. Não elaborar nem publicar em meios digitais conteúdos que contrariem os interesses da Hexágono.

3.10.7. Não utilizar a rede corporativa para acessar serviços de telefonia via internet que não sejam autorizados pela Hexágono.

3.10.8. Não praticar atividades de caráter político-partidário, religioso, de ganho financeiro, “correntes” e autoajuda.

3.10.9. O uso da rede corporativa ou rede social para fins particulares é tolerado, desde que não viole as políticas internas ou a legislação; não comprometa a imagem e a reputação da Hexágono ou de sua força de trabalho; não comprometa a imagem de terceiros; não prejudique as atividades de trabalho; não prejudique os processos da empresa e não prejudique a segurança das informações e dos recursos corporativos.

3.10.10. No uso dos equipamentos e recursos da empresa não deve haver expectativa de privacidade, podendo a Hexágono ter acesso ao conteúdo produzido ou transitado por eles, a qualquer tempo, sem prévia comunicação.

3.11. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

3.11.1. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

3.11.1.1. Não divulgar, repassar ou comentar informações privilegiadas, ou seja, todas as informações consideradas como confidenciais e sigilosas no Termo de Confidencialidade, ainda não tornados públicos.

3.11.1.2. Respeitar o sigilo profissional, bem como guardar segredo das informações pessoais de qualquer outro integrante da Hexágono, às quais tenha acesso em razão de

cargo, função e/ou atividade desenvolvida, excetuando-se as situações previstas em lei.

3.11.1.3. Cumprir as normas e diretrizes de segurança da informação da Hexágono para elaboração, manuseio, reprodução, divulgação, armazenamento, transporte, transmissão e descarte de informações e documentos empresariais, obedecendo aos níveis de proteção e de classificação da informação estabelecidos na Política de Segurança da Informação.

3.11.1.4. Observar os protocolos de segurança relacionados com a utilização de sistemas de Tecnologia da Informação e equipamentos, não compartilhar senhas, nem permitir o acesso não autorizado a estes sistemas.

3.11.1.5. Comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico qualquer desaparecimento ou suspeita de perda de informação e/ou de equipamentos que contenham informações pessoais ou privilegiadas.

3.11.1.6. Não alterar nem destruir documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos em lei.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados nas Políticas Anticorrupção e Antifraude.

3.11.2. DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO

3.11.2.1. Não divulgar informações empresariais da Hexágono, sem autorização prévia.

3.11.2.2. Cuidar para que as informações constantes em documentos e comunicações sejam verdadeiras e exatas e compatíveis com as Diretrizes de Segurança da Informação da Hexágono.

3.12. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A HEXÁGONO preza pelo tratamento adequado, transparente e seguro de quaisquer dados pessoais necessários à sua operação. Nesse sentido é indispensável:

3.12.1. Zelar e manter a boa governança dos dados pessoais que tenha acesso em virtude do desempenho das atividades profissionais, nos termos da Política de Gestão de Dados da HEXÁGONO.

3.12.2. Utilizar os dados pessoais tratados pela HEXÁGONO apenas e tão somente para a finalidade a que se destinam e respeitando os princípios de transparência, segurança, adequação e não discriminação.

3.12.3. Realizar tratamento de dados pessoais somente para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução de contratos, em processos judiciais, administrativos ou arbitrais quando necessário ou em caso de legítimo interesse da HEXÁGONO conforme previamente definido em suas políticas internas. Em caso de necessidade de obtenção de consentimento do titular respeitar as diretrizes previamente definidas pela HEXÁGONO.

3.13. PROTEÇÃO DO PATRIMONIO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Integram o patrimônio e a propriedade intelectual da Hexágono todos os seus bens materiais e imateriais, incluindo informações, conhecimento produzido, software, hardware, instalações, materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade imaterial e créditos.

3.13.1. Não utilizá-los para fins particulares ou outros que não se relacionem diretamente às atividades e aos negócios da Hexágono.

3.13.2. Preservá-los contra perdas, danos e abuso, evitando sempre uso inadequado ou desperdício.

3.13.3. Não praticar pirataria, plágio ou fazer uso indevido das marcas e patentes da Hexágono.

Mais esclarecimentos acerca do tema podem ser encontrados nas Políticas Anticorrupção e Antifraude.

3.14. SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

3.14.1. Cumprir as diretrizes estabelecidas no Manual de Qualidade da Hexágono.

3.14.2. Zelar pela defesa da vida, pela integridade física e segurança própria, das pessoas com quem se relacionam e das instalações que mantêm ou utilizam e pela preservação do meio ambiente.

3.14.3. Não consumir, distribuir, comprar nem vender drogas ilícitas nas dependências da empresa ou estar sob o efeito destas substâncias durante a jornada de trabalho.

3.13.4. Não consumir, distribuir, comprar nem vender bebidas alcoólicas nas dependências da HEXÁGONO ou estar sob o efeito de álcool durante a jornada de trabalho. O consumo moderado de bebidas alcoólicas é permitido em ocasiões oficiais de festividades e comemorações da companhia.

3.13.5. Não fumar no local de trabalho.

MAIS ESCLARECIMENTOS ACERCA DO TEMA PODEM SER ENCONTRADOS NO MANUAL DE QUALIDADE.

4-CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIAS



Ao se vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de conduta que configure descumprimento às orientações deste guia, deve-se comunicar ou denunciar o fato ao seu Gestor imediato e/ou a Ouvidoria Web: www.ouvex.com.br/hexagono ou Telefone: 031 4042-8103 da HEXÁGONO por meio do seu Canal de Denúncia, com absoluta garantia de anonimato e confidencialidade.

A HEXÁGONO respeita e acolhe a comunicação ou denúncia de desvio de conduta ou de indícios de desvio de conduta feita de boa-fé, e não admite retaliações ou punições contra quaisquer pessoas que apresentem essa comunicação ou denúncia. Todo o público de relacionamento da HEXÁGONO tem o Canal de Denúncia Web para comunicar casos de violação ou suspeita de violação a quaisquer regras previstas neste Código de Conduta, na legislação e nas políticas e procedimentos internos da Empresa.

www.ouvex.com.br/hexagono
ou Telefone: 031 4042-8103

MAIS ESCLARECIMENTOS ACERCA DO TEMA PODEM SER ENCONTRADOS NO REGIMENTO INTERNO PARA GESTÃO DO CANAL DE DENÚNCIAS OU DIRETAMENTE COM A ÁREA DE COMPLIANCE.

5-DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES



I. A aplicação dos princípios e orientações deste guia é de responsabilidade dos administradores, da diretoria, do corpo gerencial (staff) e do Comitê de Compliance, assim como as demais partes interessadas da HEXÁGONO.

II. O Processo de recrutamento e seleção de empregados da HEXÁGONO devem fazer expressa referência a este guia para prévio conhecimento dos candidatos.

III. A HEXÁGONO deve fazer expressa referência a este guia quando das contratações das empresas prestadoras de serviços, devendo requerer destas o cumprimento pelos seus empregados.

IV. Este guia será periodicamente revisto e atualizado pela área de Compliance, sob responsabilidade da Comitê de Compliance.

V. A área de Compliance, juntamente com as demais áreas membro do Comitê de Compliance promoverão ampla divulgação deste guia e os treinamentos periódicos para empregados, para a alta liderança e demais terceiros que se relacionam com a HEXÁGONO. E, caso necessário, fazendo o uso de especialistas externos para auxiliar no cumprimento deste processo.

VI. O descumprimento das orientações previstas neste guia estará sujeito às medidas

e sanções administrativas pertinentes, conforme estipulado nas normas disciplinares da Hexágono bem como a eventual responsabilização prevista em lei.

VII. O eventual descumprimento das orientações deste guia por empregado de empresa prestadora de serviços deverá ser informado ao seu empregador.

VIII. Toda informação referente a possíveis infrações éticas ou atividades ilegais será recebida e tratada confidencialmente pelo canal de denúncias da HEXÁGONO Web: (www.ouvex.com.br/hexagono) ou Telefone: 031 4042-8103.

IX. Ao se confrontar com eventuais situações não contempladas neste guia, deve-se buscar nas Políticas existentes no Programa de Compliance da HEXÁGONO, nos procedimentos internos, junto aos gestores hierárquicos ou por meio da área de Compliance, a orientação sobre a conduta adequada à situação.

X. Cabe a área de Compliance da HEXÁGONO e se necessário o Comitê de Compliance dirimir dúvidas a respeito da interpretação deste guia e deliberar sobre os casos omissos.



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido, nesta data, um exemplar do Código de Conduta da Hexágono e estar de acordo com as regras e orientações nele contidas, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Estou ciente de que havendo qualquer tipo de dúvida sobre a interpretação ou aplicação deste Código, e, em caso de não concordância com as práticas ou políticas adotadas pela Empresa, posso levá-las ao conhecimento da Diretoria da Empresa.

LOCAL E DATA: _____

NOME: _____

Sócio/Diretor Funcionário Parceiro Representante Outros

ASSINATURA: _____



HEXÁGONO®
E n g e n h a r i a

Av. Américo Rene Gianetti nº 521A
Bairro: Saramenha . Ouro Preto - MG

(31)3551-2000 | www.projetohehexagono.com.br